



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.375 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 2.118, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2021 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 122 4002 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 122 4002 8.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.70.0– RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.40.00 SERV. TECNOL. INFORM. E COMUNICAÇÃO P.J. 16 R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 5.000,00
(Cinco Mil Reais)



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 122 4002 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 122 4002 8.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.70.0– RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 19 R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 5.000,00
(Cinco Mil Reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de março de 2022.

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Hugo Carlos Rodrigues
Assessor Jurídico

Registrada e Publicada em:

23/03/2022